



LEI ORDINÁRIA Nº 643

de 16 de junho de 1972

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, DECRETA e EU SANCIONO a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a assinar com o
COLÉGIO SALESIANO DE SANTA TERESA CONTRATO DE LOCAÇÃO de
5 (cinco) salas-de-aula, a contar de 1º de março de 1972, a 31 de
dezembro do mesmo ano, com o aluguel mensal de Cr\$.172,80 (CENTO
SETENTA DOIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), por sala.*

Art. 2º..

*As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta de verba
própria do vigente Orçamento.*

Art. 3º.. *Esta LEI entrará em vigor a partir de 1º de março do corrente
ano, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 16 DE JUNHO DE 1972.

ACYR PEREIRA LIMA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 643/1972 - 16 de junho de 1972

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em